



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA
DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

Classificação: 222

**PROCESSO NUP
64215.002359/2024-64**

ASSUNTO: Requisição - aquisição de material permanente para o setor de provisionamento
DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: setor de provisionamento

Órgão de Origem: Centro de Preparação de Oficiais da Reserva de Recife

Data da Criação: 29/04/2024

Localização Atual do Processo: Almoxarifado

Estado: Minuta

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- DIEx Nº 123-Div_Adm/EM/CPOR/R (a)
- 2- 03 Relatório de pesquisa de preço.odt (b)
- 3- 09 Mapa comparativo de preços TOTAL (Mat. instrução).ods (b)
- 4- 08. - Justificativa de pesquisa de preço total-1.docx (b)
- 5- Despacho Nº 28-Div_Adm/EM/CPOR/R
- 6- Autorizacao para Contratacao de Despesa do OD .pdf
- 7- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 8- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 10- 1 justificativa preco freezer assinado.pdf
- 11- 2 Relatório_pesq_prec_freezer assinado (1).pdf
- 12- 3 Mapa comparativo de preços FREEZER OK assinado.pdf
- 13- 4 Freezer horizontal ORÇAMENTOS assinado (1).pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 15- 05 Aviso Dispensa 90003-2024 assinado.pdf
- 16- 06 Anexo II - Termo de Referência Dispensa 90003-2024 assinado(2) assinado.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 18- PROPOSTA COMERCIAL assinado (2).pdf
- 19- CADIN.pdf
- 20- CEERTIDAO SEFAZ 16-05.pdf
- 21- CERTIDAO FALENCIA.pdf
- 22- CERTIDAO FGTS.pdf
- 23- CERTIDAO RFB MES 07.pdf
- 24- CERTIDAO TRABALHISTA.pdf
- 25- ConsultaConsolidada_48664401000172_16-5-2024.pdf
- 26- consultarSituacaoFornecedor_48664401000172_2024-05-16 (1).pdf
- 27- contrato social assinado.pdf
- 28- DECLARAÇÃO EMPREGA MENOR DE 18 assinado (2).pdf
- 29- RG.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 31- relatorio-dispensa-16019106900032024.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 33- ConsultaConsolidada_48664401000172_21-5-2024.pdf
- 34- consulta_credora_1716298143022.pdf
- 35- consultarSituacaoFornecedor_48664401000172_2024-05-21.pdf
- 36- NE 160191_2024NE000184_v002_48664401000172_20240522085301.pdf
- 37- Outros-CEERTIDAO SEFAZ 16-05 (1).pdf

- 38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 39- 2024ne184 4 FREEZERES- ENVIO EM 22MAIO24.pdf
- 40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2024 - Processo 64215.002359/2024
- 41- 2024NE184 FREEZERES - NE RECEBIDA EM 22MAIO24.pdf
- 42- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2024 - Processo 64215.002359/2024

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

DIEx nº 123-Div_Adm/EM/CPOR/R
 EB: 64215.002359/2024-64

Recife, PE, 29 de abril de 2024.

Do Chefe da Divisão Administrativa

Ao Sr Ordenador de Despesa

Assunto: Requisição - aquisição de material permanente para o setor de aprovisionamento
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Anexos:

- 1) [03 Relatório de pesquisa de preço.odt](#)
- 2) [09 Mapa comparativo de preços TOTAL \(Mat. instrução\).ods](#)
- 3) [08. - Justificativa de pesquisa de preço total-1.docx](#)

1. Nos termos do Art. 13 da Port. Min. Nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para realização de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de autorizar o emprego das notas de crédito, referente a aquisição de material, conforme informações abaixo:

PREGÃO	UGR	MODALIDADE
-	-	DISPENSA DE LICITAÇÃO

2. Dotação Orçamentária:

Nr NC	PTRes	Fonte	PI	ND	Órgão	UGR	UG
2024NC401007	171423	1000000000	E6SUPLJA5PA	449052	COLOG	160504	160191

3. Justificativa:

a aquisição do material permanente para o Setor de Aprovisionamento deste Centro tem por objetivo proporcionar melhoria na capacidade operativa desta seção, otimizar suas atividades de manipulação de alimentos e aumentar a segurança alimentar durante a produção dos diários, subsidiando assim, a vida vegetativa desta UG.

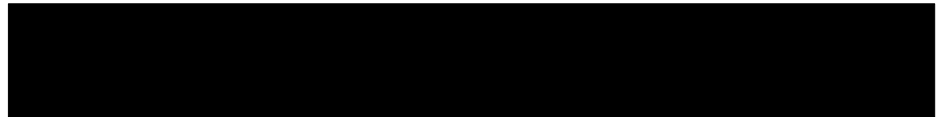
4. Dados da empresa:

CNPJ:

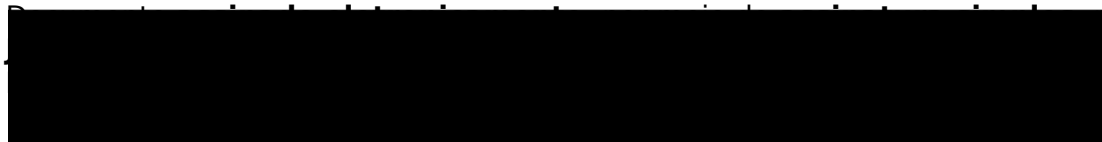
FORNECEDOR:

5. Dados do material a ser requisitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	Freezer Horizontal, capacidade 513L, duas portas com abertura superior, função turbo, função energética A, controle de temperatura de resfriamento, mantendo seus itens congelados de -16 a -20 °C e resfriados de 0 a +7 °C, 220v.	Und	4	R\$ 3.172,40	R\$ 12.689,60
Valor total :					R\$ 12.689,60

6. Gestor do empenho: 2º Ten Sales

**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA
OPERAÇÕES EUROPEU"**



hV+p-T4YH-t518-fhN/



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

Despacho Nº 28-Div_Adm/EM/CPOR/R

EB: 64215.002359/2024-64

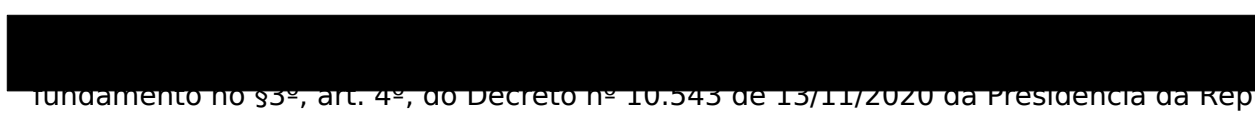
Recife, PE, 29 de abril de 2024

Assunto: Aquisição de Material Permanente para o setor de Aprovisionamento

Após analisar o DIEx requisitório sou de parecer que sejam iniciados os procedimentos para contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no anexo.



**"80 ANOS DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA NO T
EUROPEU"**



fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República

Código de verificação: 7NFe-8Q6L-X7eV-vE



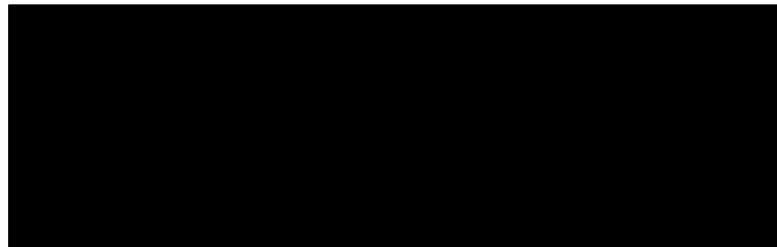
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)**

**Despacho Nº 20-CPOR/R
EB: 64215.002331/2024-27**

Recife, PE, 26 de abril de 2024

Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do caput do art. 58 da Lei 4.320/1964, e do art. 13 das Instruções Gerais para a realização de Licitações e Contratos (IG12-02), autorizo o início dos procedimentos administrativos para contratação solicitada, conforme discriminação e dotação orçamentária detalhada no DIEx requisitório anexo.





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 29/04/2024 às 13:28, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): Autorizacao_para_Contratacao_de_Despesa_do_OD__.pdf.



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

09/05/2024 16:12:37



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90003/2024	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-007159/2024	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Freezer Horizontal, capacidade 513L, duas portas com abertura superior, função turbo, função energética A, controle de temperatura de resfriamento, mantendo seus itens congelados de -16 a -20 °C e resfriados de 0 a +7 °C, 220v.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		12.689,60		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 09/05/2024 às 17:13, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

JUSTIFICATIVA PARA PESQUISA DE PREÇO

(Processo Administrativo n.º 64215.002359/2024-64)

***IN 65/2021**, Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

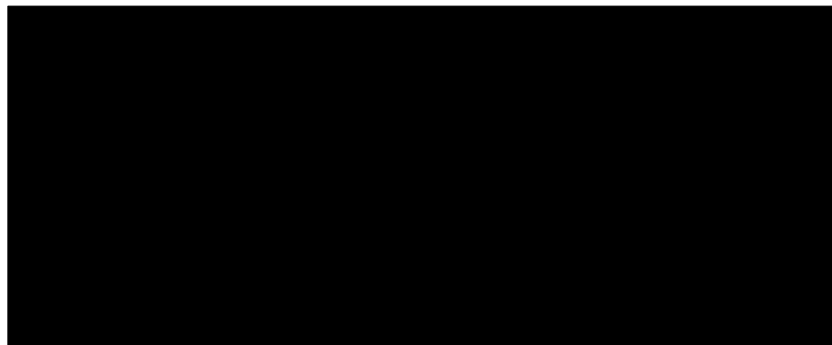
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Foram utilizados a pesquisa de todos os itens através de mídia especializada, conforme previsto na **IN 65/2021**, Art. 5º onde prevê o inciso III como parâmetro, sendo neste alcançado êxito na pesquisa.

Recife, PE de abril de 2024





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
D E C E X - DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS
EB: 64215.002359/2024-64**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: aquisição de freezer horizontal (Material Permanente)

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: abril de 2024.

3. METODOLOGIA APLICADA: o valor de referência foi aferido por meio de

Média Mediana Menor Preço Outra:

A média é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea. Preços que giram em torno de uma mesma faixa.

4. FONTES DE PESQUISA: Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereço físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Metodologia para obtenção do preço estimado

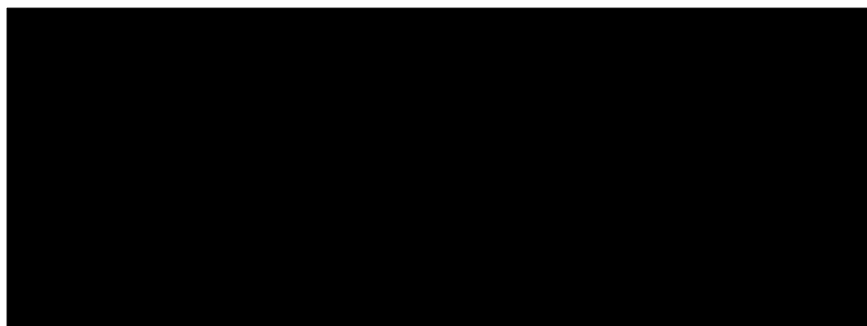
OBS: Foram utilizados no parâmetro III do art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME para todos os itens do respectivo certame.

5. ANÁLISE DA PESQUISA: Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso III como fonte de consulta, chegou-se ao:

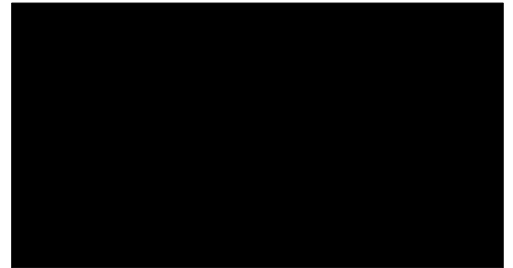
Preço de referência conforme mapa comparativo.

6. ANEXOS: A documentação comprobatória contendo duas folhas que compõem a pesquisa de preços e uma folha como mapa comparativo, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 30 de abril de 2024



EMPRESA 01: Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento		CNPJ: 02.206.577/0001-80			
EMPRESA 02: Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.		CNPJ: 15.436.940/0001-03			
EMPRESA 03: Grupo Casas Bahia S.A		CNPJ: 33.041.260/0652-90			
PROCESSO N° _____					
DISPENSA DE LICITAÇÃO – ____/2024					
UASG N° 160191					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND MED	EMPRESA 01	EMPRESA 02
1	Freezer Horizontal, duas portas 513 L, função turbo, 220v.	-	UND	R\$ 3.059,10	R\$ 3.399,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					



Freezer horizontal

Empresa 1

Freezer Horizontal 513L Electrolux (H550) - 220V

Informações do Produto

Freezer Electrolux possui classificação energética A, para menor consumo de energia elétrica e maior economia, e função Turbo Freezer, que permite um resfriamento mais rápido, indicado para ocasiões como festas ou quando há a necessidade de congelar os alimentos de forma acelerada. O cesto aramado flexibiliza e mantém organizado o espaço interno. Conta também com a Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar o interior do freezer e painel frontal intuitivo, facilitando o acionamento de todas as funções. A fechadura de segurança permite o travamento das 2 portas do freezer, a fim de proporcionar um armazenamento seguro. As rodas 360° facilitam a movimentação do freezer, trazendo maior mobilidade. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. O Freezer horizontal contém um dreno frontal, que auxilia no degelo e, juntamente com o puxador ergonômico, oferece facilidade e praticidade para seu dia a dia na hora de armazenar seus alimentos e higienizar seu freezer.

CNPJ 02.206.577/0001-80

Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento

Voltagem: 220V

R\$3059,10

Empresa 2

Freezer Horizontal 513L Electrolux (H550) - 220V

Informações do Produto

Freezer Electrolux possui classificação energética A, para menor consumo de energia elétrica e maior economia, e função Turbo Freezer, que permite um resfriamento mais rápido, indicado para ocasiões como festas ou quando há a necessidade de congelar os alimentos de forma acelerada. O cesto aramado flexibiliza e mantém organizado o espaço interno. Conta também com a Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar o interior do freezer e painel frontal intuitivo, facilitando o acionamento de todas as funções. A fechadura de segurança permite o travamento das 2 portas do freezer, a fim de proporcionar um armazenamento seguro. As rodas 360° facilitam a movimentação do freezer, trazendo maior mobilidade. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. O Freezer horizontal contém um dreno frontal, que auxilia

no degelo e, juntamente com o puxador ergonômico, oferece facilidade e praticidade para seu dia a dia na hora de armazenar seus alimentos e higienizar seu freezer.

CNPJ 15.436.940/0001-03

Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda.

Voltagem: **220V**

R\$ 3.399,99

Empresa 3

Freezer Horizontal 513L Electrolux (H550) – 220V

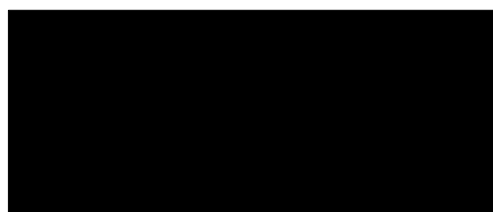
Informações do Produto

Freezer Electrolux possui classificação energética A, para menor consumo de energia elétrica e maior economia, e função Turbo Freezer, que permite um resfriamento mais rápido, indicado para ocasiões como festas ou quando há a necessidade de congelar os alimentos de forma acelerada. O cesto aramado flexibiliza e mantém organizado o espaço interno. Conta também com a Dupla Função para congelar ou apenas refrigerar o interior do freezer e painel frontal intuitivo, facilitando o acionamento de todas as funções. A fechadura de segurança permite o travamento das 2 portas do freezer, a fim de proporcionar um armazenamento seguro. As rodas 360° facilitam a movimentação do freezer, trazendo maior mobilidade. Sua pintura externa é mais resistente, durável e confere boa aparência. O Freezer horizontal contém um dreno frontal, que auxilia no degelo e, juntamente com o puxador ergonômico, oferece facilidade e praticidade para seu dia a dia na hora de armazenar seus alimentos e higienizar seu freezer.

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Grupo Casas Bahia S.A

R\$ 3.059,10





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 16/05/2024 às 15:09, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): 1 justificativa_preco_freezerassinado.pdf, 2 Relatório_pesq_prec_freezerassinado (1).pdf, 3 Mapa_comparativo_de_preços_FREEZER_OKassinado.pdf, 4 Freezer_horizontal_ORÇAMENTOSassinado (1).pdf.



Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

90003/2024

CONTRATANTE (UASG)

160191

OBJETO

Aquisição de Freezer Horizontal, capacidade 513L

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.689,60

DATA DA SESSÃO

De 14/05/2024

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 09:00h até 15:00h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	7
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)
*UASG 160191***

AVENIDA DEZESETE DE AGOSTO Nº 1020 - BAIRRO CASA FORTE - RECIFE / PE
CEP: 52.060-335 - FONE (81) 3441-3970 - E-mail: cporr.salc@gmail.com

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90003/2024
(Processo Administrativo nº 64215.002359/2024-64)**

Torna-se público que o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021 e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 14 de maio de 2024.

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 h.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada em confecção de pasta para eventos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições

análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.12.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

- 3.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*
- 3.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (um centavo).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
- 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
- 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.2 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 5.4.1. SICAF;
 - 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.8.3. apresentar preços inexequíveis **ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;**
 - 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
 - 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos,

ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (*dez dias úteis*), contados a partir da data de sua convocação, para *assinar o Termo de Contrato*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da [Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

- 8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12.praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (*dez*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 90003/2024

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

Recife, 9 de maio de 2024





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 90003/2024

Processo Administrativo nº 64215.002359/2024-64

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a União, por intermédio do Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, Seção de Aquisição, Licitações e Contratos, sediado na Avenida Dezanete de Agosto, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, realizará **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço**, que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações correlatas.

UASG:

Data/horário do início de recebimento das propostas: 10/05/2024 - 09:00h (horário de Brasília)

Data/horário do início da fase de lances: 14/05/2024 – 09:00h (horário de Brasília).

Data/horário do término da sessão: 14/05/2024 - 15:00h (horário de Brasília)

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. Objeto

Ord	Catmat	Descrição	Und	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	445210	Freezer Horizontal, capacidade 513L, duas portas com aberturas superior, função turbo, função energética A, controle de temperatura de resfriamento, mantendo seus itens congelados de -16 a -20 °C e resfriados de 0 a +7 °C, 220v.	UND	4	R\$ 3.172,40	R\$ 12.689,60
TOTAL GERAL						R\$ 12.689,60

1.1. CASO O ITEM APRESENTE DESCRIÇÃO DIFERENTE DAQUELA REGISTRADA NO SISTEMA, DEVERÁ SER CONSIDERADA A CONSTANTE DESTES DOCUMENTOS, TENDO EM VISTA A POSSIBILIDADE DE NÃO HAVER CATMAT DISPONÍVEL COM A DESCRIÇÃO EXATA DO ITEM PRETENDIDO.

1.2. O valor total previsto para esta Dispensa Eletrônica é de **R\$ 12.689,60 (DOZE MIL SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS SESSENTA SENTAVOS)**.

1.3. Devendo ser entendido como o valor máximo total admissível para a contratação, respeitados os valores máximos individuais de cada item.

2. FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A aquisição será feita mediante dispensa eletrônica, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/21 e Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/21, pelo menor preço por item.

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

- 3.1. O critério para escolha do contratado é o menor preço por item, desde que o lance ofertado seja igual ou inferior ao valor estimado por item, e desde que o fornecedor cumpra os requisitos de habilitação listados no subitem 7.5. deste Termo de Referência.
- 3.2. No caso de Dispensa Eletrônica fracassada ou deserta, o CPOR/R poderá se valer de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas no subitem 7.5. deste Termo de Referência.

4. DA FONTE RECURSO PARA A DESPESA

NOTA DE CRÉDITO	GESTÃO	PTRES	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PLANO INTERNO
2024NC401007	0000001	171423	1000000000	449052	E6SUPLJA5PA

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. É vedada a participação de consórcios e de empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei.

6. ENVIO DE PROPOSTAS E LANCES

- 6.1. O envio de propostas e lances deverá ocorrer exclusivamente, por meio eletrônico, pela Internet, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br — Portal de Compras do Governo Federal — Comprasnet, vedada sua remessa em papel.
- 6.2. A fim de aferir o atendimento das especificações exigidas para o item, referente ao produto ofertado pelo Fornecedor, o Gestor de Compras solicitará, via chat, para que seja disponibilizada a proposta comercial, **que deverá ser enviada no prazo máximo de até 2 h**, acompanhada de documentos onde se possam aferir as características técnicas do material (manual, folder, fotos, etc).

7. DISPENSA ELETRÔNICA

- 7.1. A dispensa eletrônica será conduzida no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, em data, horário e condições estabelecidos no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, de acordo com as "Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica" e com as demais normas contidas neste instrumento.
- 7.2. Para participar da Dispensa Eletrônica, o fornecedor deverá digitar seu CNPJ e senha de acesso no Sistema e assinalar, em campo próprio, a inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com o CPOR/R, ou com toda a Administração Pública, e o pleno conhecimento e aceitação das regras de que trata o subitem anterior.
- 7.3. A cotação de preços, bem como os lances subsequentes deverão ser registrados, em reais, para o item, com validade de 60 dias.
- 7.4. Será considerado vencedor da dispensa eletrônica aquele que apresentar, durante o período da cotação, o **lance de menor valor** sendo-lhe adjudicado o objeto, desde que atenda as especificações exigidas para o item.
- 7.5. Apresentar as documentações de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal, CNDT, as quais poderão ser substituídas pela certidão emitida no SICAF, desde que apresentadas vigentes, além disso, deverá apresentar a Declaração que não emprega menor.

7.6. O CPOR/R poderá anular ou cancelar a Dispensa Eletrônica, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

8. CONTRATAÇÃO

8.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, a qual será encaminhada ao adjudicatário.

8.2. As obrigações recíprocas entre a Contratada e o CPOR/R correspondem ao estabelecido no presente Termo de Referência, seus anexos e no Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, sem prejuízo das disposições legais vigentes.

8.3. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 90, § 5º da Lei nº 14.133/21, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

8.4. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 149 da Lei nº 14.133/21.

9. RESCISÃO

9.1. Constituem motivos para a extinção do contrato os casos previstos no Art. 137 e Incisos da Lei Nº 14.133/21.

10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife - CPOR/R, sediado na Avenida Dezanove de Agosto, 1020, Casa Forte, Recife, Pernambuco, CEP: 52.060-335, no Almojarifado da Unidade.

11. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

11.1. **A Contratada deverá realizar a entrega dos materiais no endereço citado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da retirada/recebimento da nota de empenho pela contratada;

11.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) representante do almojarifado do CPOR/R, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

11.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 8 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

11.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

12. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

12.1. A **CONTRATADA** estará sujeita a sanção administrativa todas as vezes que os materiais e/ou serviços prestados não cumprirem o prescrito na proposta comercial aceita pela Administração Pública.

12.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no artigo 104 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo da inscrição no Registro de Ocorrências do SICAF:

12.2.1. **Advertência**, nas hipóteses de execução irregular das obrigações assumidas no contrato, que não resulte prejuízo para o serviço desta OM;

12.2.2. **Multas:**

12.2.2.1. Multas moratórias de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

12.2.2.2. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a ser calculada sobre o valor total da contratação, no caso de inadimplemento total por parte da Contratada, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar por perdas e danos.

12.2.2.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.3. **Impedimento de licitar e contratar com a Administração**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos por prazo não superior a 3 (três) anos.

12.2.4. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

12.4. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13. FATURAMENTO

13.1. A nota fiscal e/ou fatura deverá ser emitida em nome do CPOR/R, conforme dados da Nota de Empenho, fazendo constar a descrição/marca/quantidade do item fornecido/valor unitário/valor total.

13.2. Caso a nota fiscal e/ou fatura contenha erro, o contratado se responsabilizará pela correção.

14. PRAZO PARA PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de pagamento, emitida pelo CPOR/R, depois do recebimento definitivo do material e da apresentação da Nota Fiscal pela contratada, conforme discriminado nesta Dispensa Eletrônica, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após recebimento definitivo.

14.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação

financeira devida pela CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação

Financeira = 0,00016458,

assim apurado: I (TX)

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual 6%.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes neste documento/legislações correlatas, e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes desde documento, acompanhado da respectiva nota fiscal, qual constarão as indicações referentes a: *número da nota de empenho, marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia do produto*;

15.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27. Do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078. de 1990);

15.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, o objeto com avarias ou defeitos.

15.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

15.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

16.1. Encaminhar a Nota de Empenho para a Contratada, podendo para isso utilizar mensagem via e-mail

16.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

16.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

16.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

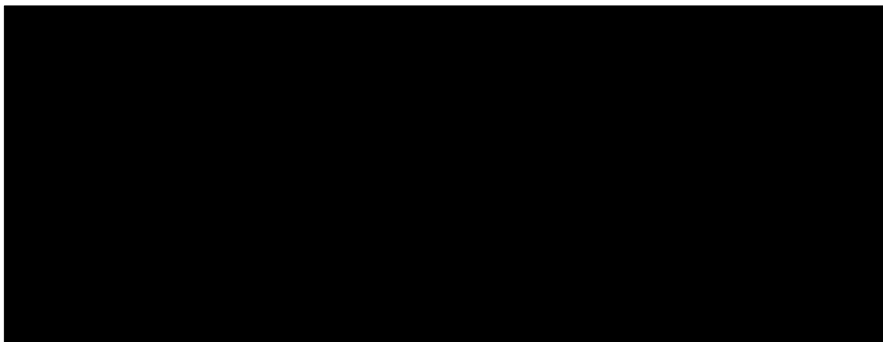
16.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- 16.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos:
- 16.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17. INFORMAÇÕES E CASOS OMISSOS

- 17.1. Informações complementares poderão ser obtidas junto à CONTRATANTE, a partir da divulgação do Pedido de Dispensa Eletrônica de Preços, pelo telefone (81) 3441-3970, ou pelo e-mail cporr.salc@gmail.com, sendo resolvidos os casos pela Seção de Aquisição, Licitações e Contratos do CPOR/R.

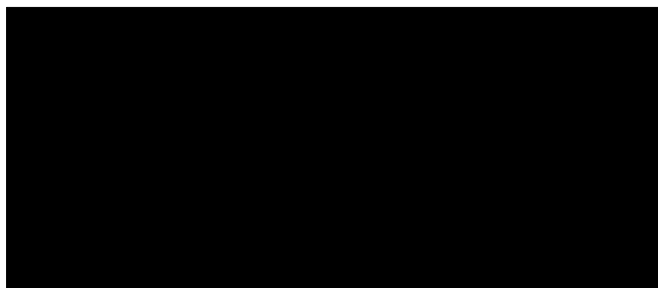
Recife-PE, 9 de MAIO de 2024



APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Cumprindo o disposto no inciso I, do Art. 72º, do Decreto 14.133, de 10 de abril de 2023, aprovo o presente Termo de Referência, que tem como objeto a aquisição de freezer a fim de atender às necessidades do serviço de provisionamento deste Estabelecimento de Ensino.

Recife-PE, 9 de maio de 2024.



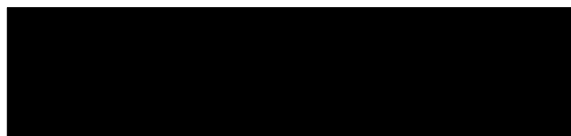


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 16/05/2024 às 15:15, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s)
documento(s): 05 Aviso_Dispensa_90003-2024_assinado.pdf, 06 Anexo_II_-
_Termo_de_Referencia_Dispensa_90003-2024_assinado(2)_assinado.pdf.



PROPOSTA COMERCIAL**DISPENSA 90003/2024****INFORMAÇÕES**

Razão Social: M V B DOCIO-EI CNPJ: 48.664.401/0001-72

Endereço: RUA BOMFIM, 343, CENTRO, IGRAPIÚNA-BA CEP: 45.443-000

Telefone: (73)99971-1522 - (73) 98235-9674 E-mail: licitacao@mrgroupbrasil.com.br

Responsável legal: MAILSON VILAS BOAS DOCIO- RG [REDACTED] SSP-BA

Banco: SAFRA Agência: 0291 Conta Corrente: 605346-2

Declaramos conhecer a legislação de referência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo.

ITEN	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
FREEZER HORIZONTAL DUAS PORTAS, CONTROLE DE TEMPERATURA 220V MARCA ELECTROLUX	UNIDADE	4	R\$ 3.169,00	R\$ 12.676,00

VALOR GLOBAL R\$ 12.676,00 (DOZE MIL, SEIS CENTOS E SEIS REAIS)

PROPOSTA VALIDA POR 90 DIAS.

PRAZO DE ENTREGA 30 DIAS.

IGRAPIÚNA-BA, 16 DE MAIO DE 2024



Rua Bomfim, Nº 343, centro, Igrapiúna-Ba
Tel. (73)99971-1522 e-mail: licitacao@mrgroupbrasil.com.br



Ministério da Fazenda

Cadin

Início

Instituições

Usuários

Cadastro

Remessa

Consulta Credora

Critério

CNPJ

CNPJ

48.664.401/0001-72

Consultar

Limpar

Instituição

CPF

/

Nome

Transação

CNPJ

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20242124660

RAZÃO SOCIAL	
M V B DOCIO - EI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.145.160	48.664.401/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00445206E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 29/04/2024, verifiquei NADA CONSTAR em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: M V B DOCIO-EI
CNPJ: 48.664.401/0001-72
Endereço: RUA BOMFIM, 343, CENTRO, IGRAPIUNA-BA, CEP 45443-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 29 de abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.664.401/0001-72

Razão Social: M V B DOCIO EI

Endereço: RUA BOMFIM 343 / CENTRO / IGRAPIUNA / BA / 45443-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/05/2024 a 02/06/2024

Certificação Número: 2024050404252524668118

Informação obtida em 14/05/2024 21:03:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M V B DOCIO - EI
CNPJ: 48.664.401/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:45:30 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **F7AE.2D3E.8514.376E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M V B DOCIO - EI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.664.401/0001-72

Certidão nº: 29652617/2024

Expedição: 29/04/2024, às 20:08:57

Validade: 26/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M V B DOCIO - EI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.664.401/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/05/2024 14:36:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V B DOCIO - EI**
CNPJ: **48.664.401/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.664.401/0001-72**
Razão Social: **M V B DOCIO - EI**
Nome Fantasia: **MR COMERCIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/12/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas ind: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024	Automática
FGTS	Validade:	02/06/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

Emitido em: 16/05/2024 14:33

1 de 1

CPF: 907.XXX.XXX-04 Nome: LEVI BEZERRA DA SILVA

Ass: _____

ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

48.664.401 MAILSON VILAS BOAS DOCIO



MAILSON VILAS BOAS DOCIO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/11/1990, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR, CPF nº [REDACTED] CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) R BOMFIM, 343, CENTRO, IGRAPIUNA, BA, CEP 45443000, BRASIL titular da empresa 48.664.401 MAILSON VILAS BOAS DOCIO, registrada Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29813488227, com sede R Bomfim, 343, Centro Igrapiúna, BA, CEP 45443000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.664.401/0001-72, delibera e ajusta a presente alteração, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - Alterar o nome empresarial, que passa a ser M V B DOCIO - EI.

DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO O IMOBILIARIO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS TRANSPORTE ESCOLAR COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA

ATIVIDADES ECONÔMICAS

4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.

4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática.

4754-7/01 - comércio varejista de móveis.

4782-2/01 - comércio varejista de calçados.

4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98458948 em 12/01/2024

Protocolo 240858891 de 12/01/2024

Nome da empresa M V B DOCIO - EI NIRE 29813488227

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183604304278065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

48.664.401 MAILSON VILAS BOAS DOCIO



7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

IGRAPIÚNA-BAHIA, 11 de janeiro de 2024.

[Redacted signature area]

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=89fz6wrh3g8w1jfiold0ybjeyz0BEn8EwFvI7vsz2mA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03554862533-MAILSON VILAS BOAS DOCIO

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98458948 em 12/01/2024

Protocolo 240858891 de 12/01/2024

Nome da empresa M V B DOCIO - EI NIRE 29813488227

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183604304278065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M V B DOCIO - EI
PROTOCOLO	240858891 - 12/01/2024
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 29813488227
CNPJ 48.664.401/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2024
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98458948 DE 12/01/2024 DATA AUTENTICAÇÃO 12/01/2024

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03554862533 - MAILSON VILAS BOAS DOCIO - Assinado em 11/01/2024 às 11:44:33



Junta Comercial do Estado da Bahia

12/01/2024

Certifico o Registro sob o nº 98458948 em 12/01/2024

Protocolo 240858891 de 12/01/2024

Nome da empresa M V B DOCIO - EI NIRE 29813488227

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 183604304278065

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2024

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

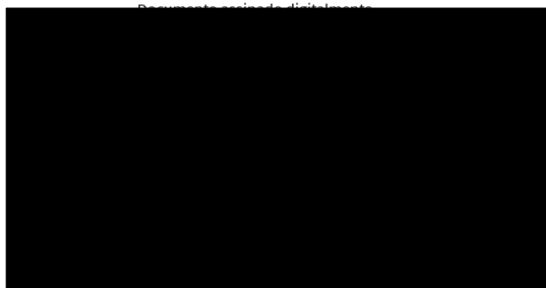


DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa M V B DOCIO-EI, CNPJ sob nº 48.664.401/0001-72, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MAILSON VILAS BOAS DOCIO, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP-BA e do C.P.F nº [REDACTED],

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, e nem possui empregados executando trabalho degradante e forçado observando o disposto no incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da constituição Federal.

IGRAPIÚNA-BA, 14 DE MAIO DE 2024



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

REIMPRESSA EM 16-11-2020

Proibido Plástico

FOLECAN DIREITO

THOMAS GREG & SONS

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG [REDACTED] DATA DE EXPEDIÇÃO 02-10-2018

NOME [REDACTED]

FILIAÇÃO [REDACTED]

NATURALIDADE ITUBERÁ BA DATA DE NASCIMENTO 09-11-1990

DOC ORIGEM C.NAS. CM ITUBERÁ BA DS

CPF SEDE LV A17 FL 071 RT 33553

[REDACTED] A. A. Pereira

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 16/05/2024 às 15:18, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): CADIN.pdf, CEERTIDAO SEFAZ 16-05.pdf, CERTIDAO FALENCIA.pdf, CERTIDAO FGTS.pdf, CERTIDAO RFB MES 07.pdf, CERTIDAO TRABALHISTA.pdf, Consulta Consolidada_48664401000172_16-5-2024.pdf, consultarSituacaoFornecedor_48664401000172_2024-05-16 (1).pdf, RG.pdf, PROPOSTA_COMERCIAL_assin(2)opdf, contrato_social_assinado.pdf, DECLARACAO_EMPREGA_MENOR_DE_18_assinado (2).pdf.





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160191 - CENTRO PREPARACAO OFICIAIS DA RESERVA/RECIFE
DISPENSA 90003/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Característica: SISPP - Tradicional

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto

Modo de disputa: Aberto

Compra emergencial: Não

Objeto da compra: Freezer Horizontal, capacidade 513L, duas portas com abertura superior, função turbo, função controle de temperatura de resfriamento, mantendo seus itens congelados de -16 a -20 °C e 220v.

Entrega de propostas: De 09/05/2024 às 16:11 até 14/05/2024 às 08:59

Abertura da sessão pública: 14/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/05/2024 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos por 1 hora, das 09:00 às 10:00, e das 15:00 às 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/05/2024 às 15:03:27	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Torneadores" na linha do tempo.
Sistema	15/05/2024 às 09:55:45	Srs licitantes bom dia
Sistema	16/05/2024 às 09:47:15	Srs licitantes bom dia

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
14/05/2024 às 15:03:27	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Freezer

Freezer Tipo: Horizontal , Capacidade: 510 L, Quantidade Tampas: 2 UN, Sistema Degelo: Manual , Cor: Branca , 16 A -20°) E (+1 A +7°) °C, Tensão Alimentação: 220 V, Características Adicionais: Dreno Frontal Com Tampa E
 Quantidade: 4 Valor estimado: R\$ 3.172,4000
 Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Adjudicado e Homologado
 Intervalo mínimo entre lances R\$ 0,1000

Aceito e Habilitado por CPF ***.975.***-4 - LEVI BEZERRA DA SILVA para M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/ R\$ 3.169,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
48.358.573/0001-18 - 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO	Sim	R\$ 3.098,0000	Proposta desclassificada
51.654.402/0001-40 - 51.654.402 WELTON LUIZ FERREIRA PACHECO	Sim	R\$ 3.658,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Electrolux Modelo/versão: H550 513L			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.171,4000	
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 5.000,0000	
48.664.401/0001-72 - M V B DOCIO - EI	Sim	R\$ 3.170,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: terceiros Modelo/versão: 220v			
30.814.518/0001-20 - MANHUACU CONSTRUCAO, TERCEIRIZACAO E COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS LTDA	Sim	R\$ 10.000.000,0000	
32.110.552/0001-49 - NOVA BRASIL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 3.160,0000	Proposta desclassificada
46.344.050/0001-97 - SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	

Lances do Item 1

14/05/2024 13:17:12 48.664.401/0001-72 R\$ 3.169,0000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
14/05/2024 14:40:01	46.344.050/0001-97	R\$ 4.093,1300

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	14/05/2024 15:00:07	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	14/05/2024 15:04:53	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1 para encerrar o envio: 17:04:00 do dia 14/05/2024. Justificativa: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	14/05/2024 17:04:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	15/05/2024 12:05:13	Em virtude de solicitação de envio de anexo - será reaberto o prazo
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	15/05/2024 12:05:45	Sr. Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO 48.358.573/0001-18, você foi convocado para enviar anexos para o item 1 para encerrar o envio: 14:05:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
pelo participante 48.358.573/0001-18	15/05/2024 13:05:50	Boa tarde, infelizmente, não poderemos ofertar a essa dispensa...
Sistema para o participante 48.358.573/0001-18	15/05/2024 14:05:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO CNPJ 48.358.573/0001-18.
Sistema para o participante 32.110.552/0001-49	15/05/2024 15:39:27	Sr. Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:39:00 do dia 15/05/2024. Justificativa: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
pelo participante 32.110.552/0001-49	15/05/2024 15:52:42	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49.
pelo participante 32.110.552/0001-49	15/05/2024 15:53:36	Anexado. Favor informar ao requisitante que ofertamos 314L em vista do valor referencial e não ser possível ofertar freezer de 500L. Ficamos à disposição para qualquer dúvida.
Sistema para o participante 48.664.401/0001-72	16/05/2024 10:12:10	Sr. Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:12:00 do dia 16/05/2024. Justificativa: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
pelo participante 48.664.401/0001-72	16/05/2024 11:47:25	Sr. comprador informamos que já estamos no nosso menor valor e não aceitamos negociação.
pelo participante 48.664.401/0001-72	16/05/2024 11:47:29	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16/05/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor M V B DOCIO CNPJ 48.664.401/0001-72.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 48.664.401/0001-72	16/05/2024 14:15:48	Sr. Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Solicito a do valor.
pelo participante 48.664.401/0001-72	16/05/2024 14:19:27	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor M V B EI, CNPJ 48.664.401/0001-72. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72, manteve 3.169,0000.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
14/05/2024 15:00:07	Item com etapa aberta encerrada.
14/05/2024 15:00:07	Item encerrado para lances.
14/05/2024 15:04:53	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 14/05/2024 17:04:00. Motivo: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor.
15/05/2024 12:05:45	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 14:05:00. Motivo: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
15/05/2024 15:31:09	Fornecedor 48.358.573 LUIZ ANTONIO NASCIMENTO CAMPELO, CNPJ 48.358.573/0001-18 proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.098,0000. Motivo: Em acordo com o aviso de encerramento e 6 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, o fornecedor encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas.
15/05/2024 15:39:27	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 15/05/2024 17:39:00. Motivo: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
15/05/2024 15:52:42	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 10:00:06	Fornecedor NOVA BRASIL LICITACOES LTDA, CNPJ 32.110.552/0001-49 a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3.160,0000. Motivo: Proposta em desacordo com o edital e anexos.
16/05/2024 10:12:10	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 16/05/2024 12:12:00. Motivo: Solicito envio de anexo com catalogo, proposta reajustada e se aceita negociar valor..
16/05/2024 11:47:29	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 finalizou o envio de anexo.
16/05/2024 14:15:48	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 convocado para negociação de valor do item 1.
16/05/2024 14:19:27	Negociação encerrada. Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 manteve o valor de 3.169,0000.
16/05/2024 14:30:32	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 teve a proposta aceita, mantendo o valor de 3.169,0000. Motivo: Em acordo com Aviso e Anexos.
16/05/2024 15:00:12	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 foi habilitado.

Data/Hora	Descrição
20/05/2024 14:29:24	Fornecedor M V B DOCIO - EI, CNPJ 48.664.401/0001-72 teve a proposta adjudicada, mel 3.169,0000.
20/05/2024 14:29:27	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 20/05/2024 às 15:16, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16019106900032024.pdf.





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 10:30:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M V B DOCIO - EI**
CNPJ: **48.664.401/0001-72**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 48.664.401/0001-72

Nenhum registro incluído pela instituição credora



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **48.664.401/0001-72**
Razão Social: **M V B DOCIO - EI**
Nome Fantasia: **MR COMERCIOS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **03/12/2024**
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre as funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi obtida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/07/2024 Automática
FGTS	Validade:	02/06/2024 Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/08/2024 Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/04/2024 (*)
Receita Municipal	Validade:	12/12/2024

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/12/2024**

Emitido em: 21/05/2024 10:28

1 de 1

CPF: 118.XXX.XXX-06 Nome: DAYNON VINICIUS NASCIMENTO OLIVEIRA

Ass: _____

Data e hora da consulta: 22/05/2024 08:54
Usuário: ***.707.814-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160191	CENTRO PREPARACAO OFICIAIS RESERVA/RECIFE	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.631.153/0001-01	AV. DEZESSETE DE AGOSTO, 1020. CASA FORTE	52060-335
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	OD:(081) 3441-7922 /SET FIN/FIS ADM:3441-3905

Ano	Tipo	Número
2024	NE	184

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171397	1000000000	449052	160504	E6SUPLJA5PA

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2024	Ordinário	64215.002359/2024-64	0,0000	12.676,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
48.664.401/0001-72	M V B DOCIO - EI	45443-000
Endereço	UF	Telefone
BOMFIM 343 CENTRO	BA	(73) 98235-9674
Município		
IGRAPIUNA		

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo			
LEI 14.133 / 2021	75			

Descrição

SI - 12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS - CONFORME DIEX Nº 123-DIV_ADM/EM/CPOR/R - NUP:64215.002359/2024-64, DE 29/03/24 (2024NC401007 - COLOG - 160504) E6SUPLJA5PA. (DISPENSA

Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 1020 CASA FORTE, RECIFE -PE

Informação Complementar

16019106900032024 - UASG Minuta: 160191

Sistema de Origem

COMPASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 16:01:41	Alteração

Data e hora da consulta: 22/05/2024 08:54

Usuário: ***.707.814-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.676,00

Subelemento 12 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FREEZER, TIPO HORIZONTAL, CAPACIDADE 510 L, QUANTIDADE TAMPAS 2 UN, SISTEMA DE GELO MANUAL, COR BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO (-16 à -20°) E (+1 à +7°) ° C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DRENO FRONTAL COM TAMPA ERODÍZIOS	12.676,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2024	Inclusão	4,00000	3.169,0000	12.676,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

ANTONIO MARCOS SANTOS MORAES

***.812.917-**

21/05/2024 16:01:41

Responsável pela Nota de Empenho

NELVIO AVILA DO NASCIMENTO JUNIOR

***.684.640-**

21/05/2024 14:53:29



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20242124660**

RAZÃO SOCIAL	
M V B DOCIO - EI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
201.145.160	48.664.401/0001-72

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 16/05/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 22/05/2024 às 09:04, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): Consulta Consolidada_48664401000172_21-5-2024.pd consulta_credora_1716298143022.pdf, consultarSituacaoFornecedor_48664401000172_2024-05-21.pdf, NE_160191_2024NE000184_v002_48664401000172_20240522085301.pdf, Outros-CEERTIDAO SEFAZ 16-05 (1).pdf.





Setor Aprovisionamento CPOR Recife <aprovcporr@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL EMPENHADO - UASG 160191
CPOR/R**

Setor Aprovisionamento CPOR Recife <aprovcporr@gmail.com>

22 de maio de 2024 às 09:40

Para: mdcomercios2022@gmail.com

*Caro fornecedor, o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), **CPNJ: 09.631.153/0001-01**, emitiu empenho **2024NE00184**, o qual encontra-se em anexo, para a empresa **M V B DOCIO - EI**, CNPJ 48.664.401/0001-72. Sendo assim, solicito proceder a entrega de todo material dentro da data prevista, para assim liquidarmos e pagarmos os produtos empenhados.*

Atenciosamente.

TENENTE SALES

Chefe do Setor de Aprovisionamento

Fone: (81) 986734845

Solicito acusar recebimento

Endereço para entrega do material consta no corpo da nota de empenho em anexo:**2024NE000184_4 FREEZERES.pdf**

50K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 22/05/2024 às 10:19, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): 2024ne184 4 FREEZERES- ENVIO EM 22MAIO24.pdf.





Setor Aprovisionamento CPOR Recife <aprovcporr@gmail.com>

**SOLICITAÇÃO DE ENTREGA DE MATERIAL EMPENHADO - UASG 160191
CPOR/R**

Setor Aprovisionamento CPOR Recife <aprovcporr@gmail.com>

22 de maio de 2024 às 09:40

Para: mdcomercios2022@gmail.com

*Caro fornecedor, o Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife (CPOR/R), **CPNJ: 09.631.153/0001-01**, emitiu empenho **2024NE00184**, o qual encontra-se em anexo, para a empresa **M V B DOCIO - EI**, CNPJ 48.664.401/0001-72. Sendo assim, solicito proceder a entrega de todo material dentro da data prevista, para assim liquidarmos e pagarmos os produtos empenhados.*

Atenciosamente.

TENENTE SALES

Chefe do Setor de Aprovisionamento

Fone: (81) 986734845

Solicito acusar recebimento

Endereço para entrega do material consta no corpo da nota de empenho em anexo:**2024NE000184_4 FREEZERES.pdf**

50K



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DESMIL
CENTRO DE PREPARAÇÃO DE OFICIAIS DA RESERVA DO RECIFE
(CPOR / 7ª RM / 1933)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2024 - Processo 64215.002359/2024-64

Em 22/05/2024 às 11:01, faço anexar ao presente processo 64215.002359/2024-64, o(s) documento(s): 2024NE184 FREEZERES - NE RECEBIDA EM 22MAIO24.pdf.

